



**CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma <b>LEI N° 9531/2020</b>		
Ementa <b>Denomina "Rua DANIEL MUNHOS GALVÃO" a Rua 2 da Fase 8 do loteamento Munhoz Park, no Bairro Caxambu.</b>		
Data da Norma <b>09/11/2020</b>	Data de Publicação <b>16/11/2020</b>	Veículo de Publicação <b>IOM N.º 4821</b>
Matéria Legislativa <b><u><a href="#">Projeto de Lei n° 13259/2020</a></u> - Autoria: Colegiado de Vereadores</b>		
Status de Vigência <b>Em vigor</b>		



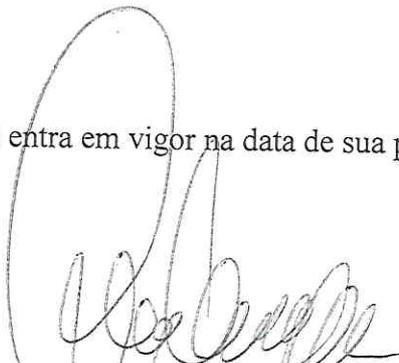
**LEI N.º 9.531, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020**  
*(Colegiado de Vereadores)*

Denomina “Rua DANIEL MUNHOS GALVÃO” a Rua 2 da Fase 8 do loteamento Munhoz Park, no Bairro Caxambu.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 20 de outubro de 2020, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

**Art. 1º.** É denominada “Rua DANIEL MUNHOS GALVÃO” a Rua 2 da Fase 8 do loteamento Munhoz Park, situado no Bairro Caxambu, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



**LUIZ FERNANDO MACHADO**

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**

Gestor da Unidade da Casa Civil

Rua 2 – Fase 8 (cód. 4026)

